

LEI Nº 15.728, DE 29 DE ABRIL DE 2013

(Projeto de Lei nº 114/13, do Executivo)

Autoriza a transferência, a título não oneroso, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, da propriedade de imóveis municipais que integrarão o Fundo Municipal de Habitação, e dá providências correlatas.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de abril de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a transferir, a título não oneroso, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, a propriedade das áreas municipais e respectivas edificações indicadas no Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º. Os imóveis referidos no art. 1º desta lei serão comercializados pela COHAB-SP aos seus permissionários, cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB para os conjuntos habitacionais construídos com recursos do extinto Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS.

Parágrafo único. O produto resultante da comercialização dos bens mencionados no art. 1º desta lei ficará vinculado ao Fundo Municipal de Habitação - FMH, instituído pela Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, passando a integrar os recursos destinados a programas habitacionais.

Art. 3º. Na comercialização das unidades habitacionais, tão logo seja concluída a regularização urbanística e fundiária, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, serão observadas as condições vigentes para os imóveis do Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo único. Quando convocados para a comercialização das unidades habitacionais, os permissionários terão o prazo de 90 (noventa) dias para assinar os compromissos de compra e venda ou para regularizar a sua situação perante a COHAB-SP.

Art. 4º. O valor da transferência dos empreendimentos de que trata esta lei para a COHAB-SP, para efeitos fiscais e contábeis, será aquele indicado no Anexo II integrante desta lei.

Art. 5º. Fica atribuída à Secretaria Municipal de Habitação, responsável pela implementação da política municipal de habitação e na qualidade de órgão gestor do Fundo Municipal de Habitação, competência para representar o Município na lavratura dos instrumentos de transferência de propriedade dos imóveis a que se refere esta lei.

Art. 6º. As despesas cartorárias e registrárias decorrentes da transferência das propriedades de que cuida esta lei onerarão os recursos do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 2013.

Anexo I integrante da Lei nº 15.728, de 29 de abril de 2013

Transferência de terrenos e edificações

QUADRA 01

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.967	14º CRI
02	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.968	14º CRI
03	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.969	14º CRI
04	FUNAPS	Rua Menino de Engenho / Travessa Canaã	Ipiranga	201.970	14º CRI
05	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.971	14º CRI
06	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.972	14º CRI
07	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.973	14º CRI
08	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.974	14º CRI
09	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.975	14º CRI
10	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.976	14º CRI
11	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.977	14º CRI
12	FUNAPS	Travessa Canaã	Ipiranga	201.978	14º CRI
13	FUNAPS	Travessa Canaã / Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.979	14º CRI
14	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.980	14º CRI
15	FUNAPS	Rua Menino de Engenho / Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.981	14º CRI
16	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.982	14º CRI
17	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.983	14º CRI
18	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.984	14º CRI
19	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.985	14º CRI
20	FUNAPS	Rua Memorial de Aires	Ipiranga	201.986	14º CRI

QUADRA 02

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Travessa Machado de Assis / Viela de Pedestre 01	Ipiranga	201.987	14º CRI
02	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	201.988	14º CRI
03	FUNAPS	Rua Menino de Engenho /	Ipiranga	201.989	14º CRI

		Travessa Cristo Rei			
04	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.990	14° CRI
05	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.991	14° CRI
06	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.992	14° CRI
07	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.993	14° CRI
08	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.994	14° CRI
09	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.995	14° CRI

QUADRA 03

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	201.996	14° CRI
02	FUNAPS	Travessa Cristo Rei / Viela de Pedestre 01	Ipiranga	201.997	14° CRI
03	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.998	14° CRI
04	FUNAPS	Travessa Machado de Assis	Ipiranga	201.999	14° CRI
05	FUNAPS	Travessa Machado de Assis / Rua Memorial de Aires	Ipiranga	202.000	14° CRI
06	FUNAPS	Rua Memorial de Aires	Ipiranga	202.001	14° CRI
07	FUNAPS	Rua Memorial de Aires / Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.002	14° CRI
08	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.003	14° CRI
09	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.004	14° CRI
10	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.005	14° CRI
11	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.006	14° CRI
12	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.007	14° CRI
13	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.008	14° CRI
14	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.009	14° CRI
15	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.010	14° CRI
16	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.011	14° CRI
17	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.012	14° CRI
18	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.013	14° CRI
19	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.014	14° CRI
20	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.015	14° CRI
21	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.016	14° CRI
22	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.017	14° CRI
23	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.018	14° CRI
24	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.019	14° CRI
25	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.020	14° CRI
26	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.021	14° CRI

27	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.022	14° CRI
28	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.023	14° CRI
29	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.024	14° CRI
30	FUNAPS	Travessa Cristo Rei	Ipiranga	202.025	14° CRI

QUADRA 04

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias / Rua Memorial de Aires	Ipiranga	202.026	14° CRI
02	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.027	14° CRI
03	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.028	14° CRI
04	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.029	14° CRI
05	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias	Ipiranga	202.030	14° CRI
06	FUNAPS	Rua Gonçalves Dias / Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.031	14° CRI
07	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.032	14° CRI
08	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.033	14° CRI
09	FUNAPS	Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.034	14° CRI

QUADRA 05

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.035	14° CRI
02	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.036	14° CRI
03	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia / Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.037	14° CRI
04	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.038	14° CRI

QUADRA 06

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua dos Mármore / Rua	Ipiranga	202.039	14° CRI

		Nossa Senhora da Moradia			
02	FUNAPS	Rua dos Mármore	Ipiranga	202.040	14° CRI
03	FUNAPS	Rua dos Mármore	Ipiranga	202.041	14° CRI
04	FUNAPS	Rua dos Mármore / Viela Sanitária 03	Ipiranga	202.042	14° CRI
05	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.043	14° CRI
06	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.044	14° CRI
07	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia	Ipiranga	202.045	14° CRI
08	FUNAPS	Rua Menino de Engenho / Viela Sanitária 03	Ipiranga	202.046	14° CRI

QUADRA 07

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua dos Mármore / Viela Sanitária 03	Ipiranga	202.047	14° CRI
02	FUNAPS	Viela Sanitária 03 / Viela 02	Ipiranga	202.048	14° CRI
03	FUNAPS	Viela 02	Ipiranga	202.049	14° CRI

QUADRA 08

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Viela Sanitária 02 / Viela 02	Ipiranga	202.050	14° CRI
02	FUNAPS	Viela Sanitária 02 / Viela 02	Ipiranga	202.051	14° CRI
03	FUNAPS	Viela 01	Ipiranga	202.052	14° CRI
04	FUNAPS	Viela Sanitária 03 / Viela 01	Ipiranga	202.053	14° CRI

QUADRA 09

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua Mármore / Rua Menino de Engenho	Ipiranga	202.054	14° CRI

QUADRA 10

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
17	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia / Rua Memorial de Aires	Ipiranga	202.071	14° CRI
18	FUNAPS	Rua Nossa Senhora da Moradia / Rua dos Mármore	Ipiranga	202.072	14° CRI

QUADRA 11

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Rua Paulo Roberto Trivelle	Ipiranga	202.073	14° CRI

QUADRA 12

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01 (parte)	FUNAPS	Rua Paulo Roberto Trivelle / Viela – Bloco B	Ipiranga	202.074	14° CRI
01 (parte)	FUNAPS	Rua Paulo Roberto Trivelle	Ipiranga	202.075	14° CRI
03	FUNAPS	Rua Mário Quintana	Ipiranga	202.077	14° CRI
04	FUNAPS	Rua Mário Quintana	Ipiranga	202.078	14° CRI

QUADRA 13

Lote	Programa	Endereço	Subprefeitura	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis
01	FUNAPS	Viela – Bloco B / Rua Paulo Roberto Trivelle	Ipiranga	202.079	14° CRI

Anexo II integrante da Lei nº 15.728, de 29 de abril de 2013

Os valores das áreas municipais e das edificações de que trata esta lei, para efeitos fiscais e contábeis, foram calculados pela Divisão Técnica de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Habitação, com base nos critérios de avaliação da Planta Genérica de Valores – PGV, data-base 2013, adotados pelo Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – DEMAP da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ, conforme abaixo:

Conjunto Habitacional “Jardim Celeste”

Transferência de terrenos e edificações

QUADRA 01

- Área do empreendimento: **7.480,81 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 1.850.677,59**
- Valor referente a 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 3.252.886,08**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 5.103.563,67**

QUADRA 02

- Área do empreendimento: **1.553,30 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 384.270,89**
- Valor referente a 22 (vinte e duas) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 794.476,95**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 1.178.747,84**

QUADRA 03

- Área do empreendimento: **6.348,00 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 1.570.431,72**

- Valor referente a 90 (noventa) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 3.254.592,38**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 4.825.024,10**

QUADRA 04

- Área do empreendimento: **3.749,54 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 927.598,70**
- Valor referente a 68 (sessenta e oito) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 2.587.857,02**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 3.515.455,72**

QUADRA 05

- Área do empreendimento: **1.828,07 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 452.246,24**
- Valor referente a 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 1.292.376,33**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 1.744.622,56**

QUADRA 06

- Área do empreendimento: **3.294,34 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 814.986,77**
- Valor referente a 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 2.523.611,94**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 3.338.598,71**

QUADRA 07

- Área do empreendimento: **617,98 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 152.882,07**

- Valor referente a 12 (doze) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 456.716,91**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 609.598,99**

QUADRA 08

- Área do empreendimento: **336,22 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 83.177,47**
- Valor referente a 08 (oito) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 306.430,10**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 389.607,57**

QUADRA 09

- Área do empreendimento: **789,58 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 195.334,20**
- Valor referente a 12 (doze) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 458.037,92**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 653.372,12**

QUADRA 10

- Área do empreendimento: **5.629,49 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 1.392.679,53**
- Valor referente a 172 (cento e setenta e duas) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 5.444.989,51**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 6.837.669,04**

QUADRA 11

- Área do empreendimento: **589,33 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 145.794,35**

QUADRA 12

- Área do empreendimento: **17.020,29 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 4.210.649,54**
- Valor referente a 480 (quatrocentas e oitenta) unidades habitacionais do empreendimento: **R\$ 12.812.267,17**
- Valor total de referência para transferência do empreendimento: **R\$ 17.022.916,72**

QUADRA 13

- Área do empreendimento: **60,16 m²**
- Valor unitário do m² (PGV 2013): **R\$ 247,39**
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: **R\$ 14.882,98**